



RESOLUÇÃO Nº 26

DE 26 DE MAIO DE 1964

(Revogada pela Resolução nº 85/70)

Ementa: Regulamenta maneira de se organizarem e funcionarem as Assembléias Gerais de Delegados Eleitores.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea “n” do artigo 6º da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento das Assembléias Gerais Eleitorais de Conselhos Regionais de Farmácia, anexo à presente Resolução, chancelado em todas as folhas pelo Secretário-Geral e assinado na última pelo Presidente do CFF e que passará a constituir norma para todas as eleições anuais de Renovação do Terço do CFF.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

ALUISIO PIMENTA

Presidente do Conselho Federal de Farmácia